



MOÇ 241 /2012

MOÇÃO Nº

12

(Dos Deputados Arlete Sampaio, Chico Leite e Cláudio Abrantes)

L I D O
Em 28/02/12
Assessoria de Plenário

**Hipoteca apoio à consolidação e avanço
do projeto da Escola Superior de Ciências
da Saúde do Distrito Federal.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, propomos aos nobres pares hipotecar apoio à consolidação e avanço do projeto da Escola Superior de Ciências da Saúde do Distrito Federal, reconhecendo-o como essencial na institucionalização de uma política de educação em saúde que corresponda às demandas do Sistema Único de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) foi criada em 2001 pelo Governo do Distrito Federal, por iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com vistas a reorientar a formação desse campo profissional, com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas Diretrizes Curriculares, estabelecidas naquele mesmo ano pelo Conselho Nacional de Educação, após consultas públicas e profunda articulação com o setor de saúde brasileiro.

Trata-se da única instituição de ensino superior no país existente dentro da estrutura organizacional de uma Secretaria de Estado. Mais que isso, é a primeira e única instituição de ensino superior própria do Governo do Distrito Federal que, embora muito nova, já obteve largo reconhecimento local, regional e nacional. Para sua viabilização, conforme a legislação educacional, foi necessária a criação de uma instituição mantenedora, a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

Ao longo de seus dez anos, a ESCS tem demonstrado que é possível alcançar a excelência na formação de profissionais de saúde em nível de graduação. Seu curso de medicina foi por três vezes – 2004, 2007 e 2010 – classificado entre os melhores do Brasil, de acordo com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes do Ministério da Educação (ENADE). O último resultado dessa modalidade de avaliação externa foi divulgado em 2011, quando sagrou-se como o quarto melhor curso de medicina do país, entre outros cento e oitenta.

A ESCS conta hoje com quatro coordenações: do Curso de Medicina, do Curso de Enfermagem, de Cursos de Pós-graduação e Extensão, e de Pesquisa e



Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 241 /2012

Folha Nº 01



Comunicação Científica. O ingresso de estudantes se dá por vestibular anual para oitenta estudantes por curso (Medicina e Enfermagem), observada a reserva de trinta e duas vagas por curso para alunos oriundos do ensino público do Distrito Federal. Já estão formadas seis turmas de medicina, ou seja, mais de quatrocentos e oitenta novos médicos. Ainda em 2012, a ESCS formará a primeira turma de enfermagem.

Essa Escola é fundamentada por dois princípios pedagógicos fundamentais: as metodologias problematizadoras de ensino-aprendizagem e a integração ensino-serviços, que são as molas-mestras e as razões do sucesso da ESCS.

As metodologias problematizadoras colocam o estudante como sujeito ativo da aprendizagem. O conhecimento é resultante do trabalho com as informações pelo sujeito da aprendizagem. O problema, preferencialmente real, é o ponto de partida dos processos de ensino e de aprendizagem. A aprendizagem articula dimensões cognitivas, psicológicas, sociais e biológicas. O currículo integra os diversos componentes privilegiando abordagem interdisciplinar. As noções de competências e de habilidades reconhecem os determinantes históricos e socioculturais, e a integração entre ensino, serviços e comunidade orienta os procedimentos pedagógicos e a produção do conhecimento.

Já a integração ensino-serviços, faz com que estes constituam-se pares inseparáveis da *práxis* pedagógica. Os serviços são os cenários privilegiados para a aprendizagem que se caracteriza pela ação coletiva, pactuada e integrada de estudantes e professores com as equipes da rede pública. A realidade orienta as atividades didático-pedagógicas e estas retroalimentam-na, em um movimento contínuo de superação que visa à qualidade da formação profissional, simultaneamente com o desenvolvimento e satisfação dos trabalhadores e dos usuários. A ESCS, nesse processo, vivencia cotidianamente a determinação da Lei nº 9.394, de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que estabelece que a educação escolar (art. 1º, § 1º) deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (art. 1º, § 2º).

Além de ter pautado sua primeira década na consolidação da graduação no âmbito da SES, a ESCS procura promover pesquisas, atividades de extensão e cursos de pós-graduação e mestrado, inclusive um Mestrado Internacional em Educação de Profissionais de Saúde, em parceria com a Universidade de Maastricht, Holanda, voltado para docentes e preceptores da SES.

Na área de pesquisa, a ESCS está à frente várias ações, como os Programas de Iniciação Científica que oferecem cinquenta e duas bolsas anuais para os graduandos de medicina e enfermagem (PIC e PIBIC/CNPq). A Escola está na liderança do comitê gestor do programa Pesquisa para o SUS, em parceria com o Ministério da Saúde, com a Fundação de Apoio à Pesquisa do DF (FAP-DF) e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Destaque-se, ademais, os projetos especiais de pesquisa desenvolvidos com renomadas universidades estrangeiras, como é o caso da University of Southern California, na área de aprimoramento da gestão e inovação de processos ligados ao manejo de doenças crônico-degenerativas.

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 241/2012

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A ESCS realiza projetos especiais vinculados a editais de fomento de vários ministérios. É o caso do Núcleo de Avaliação de Tecnologia (NATS) que desenvolve em conjunto com o Hospital de Base de Brasília. Além disso, é uma das quarenta e seis instituições de Ensino Superior selecionadas, em âmbito nacional, como Centro Regional de Referência para formação permanente de profissionais que atuam nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social com usuários de crack e outras drogas e com seus familiares. Esse trabalho destina-se aos profissionais da rede de serviços do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno (RIDE-DF). Há ainda o Programa Pró-saúde e o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, criados em parceria com o Ministério da Saúde.

Por todos esses motivos e tantos outros mais é que a Escola Superior de Ciências da Saúde merece ter seu projeto pedagógico louvado, apoiado, reconhecido e consolidado como essencial na institucionalização de uma política de educação em saúde que corresponda às demandas do Sistema Único de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa e os brasilienses têm o dever de defender um projeto de tão alta relevância em benefício da saúde e da educação e, conseqüentemente, de toda a população do Distrito Federal. Nesse sentido conclamamos a adesão dos nobres pares à presente Moção.

Sala das Sessões, em

Deputado Chico Leite

Deputada Arlete Sampaio

Deputado Cláudio Abrantes